



# REGULAMENTO DO TCC

Coordenação: Profa. Dra. Adriana da Silva Turqueti



## SUMÁRIO

**6º SEMESTRE - COMPONENTES CURRICULARES ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**6º SEMESTRE - PLANOS DE ENSINO ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**ESTÉTICA ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**FILOSOFIA DA HISTÓRIA ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**FILOSOFIA DA CIÊNCIA ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

## **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC**

### **REGULAMENTO DO TCC**

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC**

CURSO: FILOSOFIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS

### **CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** As normas que seguem, visam orientar e alunos e professores-orientadores do curso de Filosofia, da Faculdade São Luís, de Jaboticabal/SP, quanto aos critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### **CAPÍTULO II- DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 2º-** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a proposta de desenvolvimento de atividades que deverão acontecer intra e extraclasse, promovendo a integração entre os conhecimentos transmitidos nas diversas disciplinas e, também, promovendo a integração entre a teoria e a prática, além de introduzir o aluno à linguagem e a prática científica. Trata-se, portanto, de trabalho científico, escrito, que abordando assuntos referentes à Educação, seja resultado da prática de estágio, pesquisa e/ou extensão, que apresente contribuição relevante para a formação e para o exercício profissional dos alunos.

**Art. 3º-** O TCC é o resultado de uma pesquisa individual orientada que objetiva:

**I-** Estimular a pesquisa no curso de graduação em Filosofia, objetivando a formação integral do discente, conduzida pelo raciocínio lógico e analítico, pela reflexão crítica e pela criatividade;

**II-** Introduzir o estudante da faculdade no domínio dos métodos científicos

e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;

**III-** Propiciar ao aluno à iniciação à produção de conhecimento científico;

**IV-** Estimular os modos de integração entre teoria e prática;

**V-** Oportunizar ao aluno o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;

**VI-** Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do formando.

**VII-** Contribuir para a emergência de grupos e linhas consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;

**VIII-** Criar condições favoráveis para o incremento da produção e da divulgação de resultados de pesquisa

**IX-** Disseminar entre os alunos a ideia de formação contínua na sua futura atividade profissional;

**X-** Possibilitar e incentivar a continuidade da formação do aluno em cursos de Pós-graduação (especialização, aperfeiçoamento, mestrado e doutorado).

### **CAPÍTULO III- DAS DISCIPLINAS QUE VIABILIZAM A CONSTRUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 4º-** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente que integra a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Filosofia da Faculdade de Educação São Luis.

**Parágrafo único.** Ao integrar a estrutura curricular de um curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo aluno, como condição para a integralização do seu curso.

**Art. 5º-** A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Filosofia visa proporcionar aos alunos uma sólida formação cultura geral, articulada a prática pedagógica, a fim de que lhe seja garantida a condição de intelectual orgânico; domínio de conteúdos científicos e pedagógicos suficientes e necessários para uma prática educacional de intervenção na realidade

educacional e social; e condições de tornar-se um profissional com capacidade de iniciativa no enfrentamento das diversas situações educativas, com uma prática pedagógica voltada para a intervenção superadora desta realidade e comprometida com os interesses da população majoritária deste país.

**Art. 6º-** Todas as disciplinas que compõem o currículo, de acordo com artigo anterior, são importantes para a formação do/a aluno/a e para iniciá-lo à produção de conhecimento científico.

**Art. 7º-** Há na estrutura curricular disciplinas específicas voltadas à orientação para elaboração do TCC, bem como para as atividades de iniciação científica para os alunos do curso de Filosofia.

**I-** Disciplinas do curso de Filosofia.

**a)** Interpretação e Produção de Textos.

**b)** Metodologia Científica.

**c)** Orientação de TCC I.

**d)** Orientação de TCC II.

#### **CAPÍTULO IV- ORGANIZAÇÃO**

**Art. 8º-** O TCC será coordenado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia e pelo Coordenador do TCC.

**Art. 9º-** O Comitê Assessor (CA) do TCC será integrado:

**I-** Pela Coordenação do Curso de Filosofia, que o presidirá;

**II-** Pelo Coordenador do TCC (docente membro do Núcleo Docente Estruturante);

**III-** Pelos docentes responsáveis pelas disciplinas Orientação de TCC do curso de Filosofia.

**Art. 10º-** Compete ao Comitê Assessor:

**I-** Acompanhar e avaliar o TCC, visando o cumprimento dos objetivos e das diretrizes fixadas, além de verificar a participação e o desempenho dos professores-orientadores e dos alunos;

- II-** Credenciar os professores-orientadores dentro da linha de pesquisa oferecida pelo curso de Licenciatura em Filosofia (ANEXO 1);
- III-** Avaliar o tema de pesquisa escolhido pelo aluno e indicar o professor-orientador que será responsável pela sua orientação;
- IV-** Distribuir professores-orientadores conforme tema de pesquisa de interesse do aluno;
- V-** O atendimento a sugestão de orientador do TCC do aluno deverá atender aos seguintes critérios:
- a)** Indicação do tema de pesquisa manifestado pelo aluno;
  - b)** Aderência do projeto e/ou tema de pesquisa do aluno à linha de pesquisa do professor-orientador;
  - c)** Limite de número de orientando por orientadores;
  - d)** Distribuição mais equânime dos orientandos por orientadores com vista a proporcionar melhor orientação e acompanhamento do TCC.
- VI-** Assegurar que todos os alunos tenham um professor orientador.
- VII-** Convocar, sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores dos alunos.
- VIII-** Receber o relatório final e marcar a data da apresentação do TCC;
- IX-** Indicar os membros que farão parte da banca de avaliação do TCC, inclusive o suplente;
- X-** Apreciar e proceder algum pedido de substituição de professor-orientador ou orientando, desde que justificado pela parte requerente;
- XI-** Apreciar e manifestar-se sobre os trabalhos produzidos pelos alunos, com vistas às futuras publicações;
- XII-** Estabelecer os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.
- XIII-** Estabelecer os critérios de avaliação e atribuição de notas a apresentação do TCC.
- XIV-** Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do TCC.
- Art 11º-** Compete ao Coordenador de TCC.

- I-** Elaborar semestralmente, o calendário das atividades relativas ao TCC.
- II-** Organizar a apresentação do TCC, visando à divulgação dos resultados, incluindo em sua programação as atividades de avaliação dos trabalhos;
- III-** Receber os Pré-Projetos de Pesquisas dos alunos no final do 1º Semestre do Curso.
- IV-** Receber os Relatório 2 (desenvolvimento do primeiro capítulo do TCC), no 5º Semestres do Curso.
- V-** Receber os Relatório 3 (desenvolvimento do segundo capítulo do TCC), no 6º Semestres do Curso.
- VI-** Zelar pelo cumprimento das etapas pelo aluno e controlar a entrega dos relatórios.
- V-** Zelar pelo cumprimento do calendário de entrega dos relatórios.
- VI-** Atender aos alunos para tirar dúvidas quanto ao andamento e/ou elaboração dos relatórios;
- VII-** Manter os alunos informados sobre os relatórios pendentes.
- VIII-** Organizar as pastas-arquivo de cada aluno, que deverá conter todos os relatórios ou outros documentos necessários para o cumprimento deste regulamento;
- IX-** Controlar o processo de orientação por meio da ficha de acompanhamento de orientação de TCC.
- X-** Receber Relatório 4, TCC concluído no final do 6º Semestres do Curso.
- XI-** Distribuir os TCC finalizados para os membros da banca avaliadora (professor orientador e professor avaliador);
- XII** – Organizar a Mostra de Trabalhos Científicos do curso de Licenciatura em Filosofia para apresentação pública.

**Art 12º-** Compete ao professor responsável pela disciplina Orientação de TCC I:

- I-** Receber os relatórios de TCC
- II-** Avaliar juntamente com o orientador a versão final do projeto de

pesquisa.

**III-** Zelar pelo cumprimento do calendário de entrega dos relatórios.

**IV-** Divulgar as notas atribuídas pelos avaliadores dos trabalhos e frequência dos alunos na disciplina. Cadastrá-las nos diários de aula e no Sistema de notas e faltas da Faculdade de Educação São Luis.

**V-** Acompanhar, junto ao professor-orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos.

**Art 13º-** Compete ao professor responsável pela disciplina Orientação de TCC II:

**I-** Definir e divulgar datas e horários para apresentações orais.

**II-** Zelar pelo cumprimento do calendário de entrega dos relatórios e monografia finalizada;

**III-** Receber dos alunos as monografias (completa conforme Capítulo deste regulamento) nos prazos estabelecidos, em 02 (duas) vias impressas e 01 em meio digital emitindo termo de entrega e recebimento.

**IV-** Distribuir as Monografias para os avaliadores.

**V-** Avaliar a apresentação do TCC conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Apresentação do TCC.

**VI-** Divulgar as notas atribuídas pelos avaliadores dos trabalhos e frequência dos alunos na disciplina. Cadastrá-las nos diários de aula e no Sistema de notas e faltas da Faculdade de Educação São Luis.

**VII-** Acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;

**VIII-** Coordenar os trabalhos de apresentação do TCC, delimitando e controlando o tempo de arguição dos professores avaliadores do trabalho.

## **CAPÍTULO V- PROFESSORES-ORIENTADORES**

**Art. 14º-** São requisitos essenciais para os professores-orientadores:

**I-** Possuir vínculo empregatício com a Faculdade São Luís, de

Rua Floriano Peixoto, 839/873. Centro. Jaboticabal/SP – CEP: 14870-370

Atendimento: (16) 3209-1800

[www.saoluis.br](http://www.saoluis.br) :: [saoluis@saoluis.br](mailto:saoluis@saoluis.br)



Jaboticabal/SP;

**II-** Possuir titulação acadêmica não inferior a de especialista;

**III-** Estar credenciado em uma ou mais linhas de pesquisa.

**Art. 15º-** Os compromissos dos professores-orientadores são os seguintes:

**I-** Orientar o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

**II-** Definir com os alunos as reuniões de orientação que deverão acontecer, no mínimo, uma vez por mês. Nas reuniões são estabelecidas as etapas do trabalho a serem cumpridas e/ou realizadas. O cumprimento dessas etapas é de inteira responsabilidade do orientando.

**III-** Indicar bibliografia e outras fontes de pesquisa;

**IV-** Orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados na banca examinadora.

**V-** Estimular os alunos a participar de eventos científicos e orientá-los na elaboração do texto escrito e na apresentação do trabalho;

**VI-** Analisar, corrigir e zelar pela entrega de todos os Relatórios referentes às diversas etapas do projeto realizadas pelos seus orientandos;

**VII-** Acompanhar e avaliar periodicamente o processo de desenvolvimento dos trabalhos.

**VIII-** Fazer cumprir o cronograma, as normas e regulamentos.

**IX-** Comparecer as reuniões convocadas pelo Comitê Assessor.

**X-** Atender seus alunos orientandos, em horário previamente fixado acordado entre as partes.

**XI-** Promover a avaliação dos Relatórios no final de cada etapa.

**XII-** Informar ao CA sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos alunos participantes do TCC;

**XIII-** Acompanhar as exposições dos resultados finais da pesquisa efetuada pelos seus orientandos, como participante da banca examinadora.

**XIV-** Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a

participação efetiva dos alunos.

**XV-** Informar ao CA, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do aluno que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas, que avaliará a solicitação;

**XVI-** Avaliar o TCC e emitindo um parecer na ata de avaliação (ANEXOS 7 e 8)

**XVII-** Informar o aluno sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização, até a sua conclusão.

**XVII** – comunicar ao Coordenador do Curso qualquer mudança no projeto de TCC, ou descumprimento de atividades pelo orientando.

## **CAPÍTULO VI- ALUNOS**

**Art. 16º-** É obrigatória a realização do TCC por todos os alunos regularmente matriculados e frequentando o curso de Licenciatura em Filosofia da Faculdade São Luís, de Jaboticabal/SP.

**Art. 17º-** O aluno deverá elaborar Relatório 1 (Pré-projeto de Pesquisa) no primeiro semestre do curso que deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica.

**Art. 18º-** Deverá entregar o Relatório 2 ao Coordenador de TCC no quinto semestre do curso.

**Art. 19º-** Deverá entregar o Relatório 3 ao Coordenador de TCC no sexto e no quarto semestre do curso.

**Art. 20º-** A indicação dos orientadores por parte dos alunos será analisada pelo CA (conforme critérios definidos no Capítulo IV, Artigo 10, Parágrafo V )

**Art. 21º-** Fica preservado o direito de o aluno solicitar a mudança da orientação indicada pelo CA, mediante justificativa formalizada. O Comitê avaliará a solicitação do aluno.

**Art. 22º-** São compromissos dos alunos:

**I-** Ter conhecimento e cumprir as determinações deste regulamento, assim

como os prazos relacionados ao seu cumprimento;

**II-** Cumprir o calendário divulgado pelo CA para a entrega do TCC.

**III-** Participar plenamente e executar, sob a orientação do professor-orientador, todas as atividades propostas para a realização completa do TCC;

**IV-** Comparecer as reuniões de orientação marcadas pelo orientador, nas quais serão estabelecidas as etapas do trabalho a serem cumpridas e/ou realizadas.

**V-** Cumprir as etapas definidas pelo orientador.

**VI-** Assinar termo de compromisso de autoria do trabalho (ANEXO 9)

**VII-** Ser rigoroso e honesto no uso de fontes bibliográficas. Assegurar que o trabalho não contenha cópias literais de obras. Sempre indicar as fontes e referências citadas e/ou comentadas segundo as Normas Técnicas (ABNT).

**VIII -** Responsabilizar-se pela redação, correção ortográfica e normalização do trabalho.

**IX-** Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de relatórios, conforme modelo específico, e cumprir os prazos para a entrega dos mesmos;

**X-** Apresentar, obrigatoriamente, ao CA os resultados finais da pesquisa em meio impresso e digital, e fazer a exposição oral do trabalho perante a banca examinadora.

**XI-** Fazer referência à sua condição de aluno do curso de Licenciatura em Filosofia da Faculdade São Luís, quando da publicação de trabalhos ou participação em eventos científicos.

**XII-** Entregar ao professor responsável pela disciplina Orientação de TCC II as monografias nos prazos estabelecidos, em duas vias impressas para serem submentidas à avaliação da banca.

**XII-** Entregar ao Coordenador de TCC a versão final da monografia, após apresentação oral, em cópia impressa e 01 (uma) em meio digital com as

retificações sugeridas pela Banca examinadora.

**Art. 23º-** Com base na Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 o trabalho que apresentar comprovação de reprodução indevida (plágio), seja de fonte bibliográfica ou meios eletrônicos e/ou forem comprados, será impedido de apresentar-se à banca examinadora e por consequência o responsável pelo trabalho será reprovado pelo CA e pela banca Examinadora.

**Art. 24º-** Se alguma fraude for descoberta posteriormente a entrega, apresentação e avaliação do trabalho o aluno poderá ser responsabilizado sob pena de cumprir as etapas do TCC novamente.

## **CAPÍTULO VII- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC**

**Art. 25º-** A modalidade de TCC escolhido pelo curso de Licenciatura em Filosofia da Faculdade São Luís, de Jaboticabal/SP, será uma Monografia.

**Art. 26º-** A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

**I-** Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional do formando;

**II-** Esse tema pode vincular-se a uma das linhas de pesquisa, dos professores e/ou grupos de pesquisa da Faculdade de Educação. São Luis.

**§ 1º-** A estrutura formal do TCC deverá conter os seguintes itens:

**I-** Elementos pré-textuais: Capa, Folha de Rosto, Epígrafe, Dedicatória, Agradecimentos, Listas e Sumário;

**II-** Texto: Introdução, contendo o referencial teórico, a justificativa e a problemática de pesquisa; Objetivo, geral e específico; Metodologia; e, Apresentação dos Capítulos;

**III-** Desenvolvimento do trabalho: Capítulos e Considerações Finais

**IV-** Elementos pós-textuais: Referências Bibliográficas.

**§ 2º-** O texto escrito deve apresentar algumas características que facilitam a leitura e compreensão das ideias abordadas, tais como: boa ortografia, objetividade, clareza e coerência.

**Art. 27º-** O trabalho escrito deverá obedecer a uma estrutura formal segundo as Normas Técnicas da ABNT, disponíveis no Guia Didático da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica e na Biblioteca da Faculdade São Luís.

### **CAPÍTULO VIII- ACOMPANHAMENTO**

**Art. 28º-** O acompanhamento do TCC, bem como a participação dos alunos nas atividades propostas, será efetuado da seguinte forma:

**I-** Por meio de relatórios apresentados pelos alunos, nos prazos determinados;

**II-** Por meio das conferências mensais das fichas de acompanhamento de orientação (ANEXO 2)

**III-** Por meio do relatório final apresentado pelo Coordenador do TCC, no prazo determinado.

### **CAPÍTULO IX- RELATÓRIOS**

**Art. 29º-** Os relatórios serão redigidos pelos alunos e tem por finalidade facilitar a realização da pesquisa e comprovar se os mesmos estão cumprindo adequadamente as etapas do TCC.

**§ 1º-** Os relatórios serão numerados de 1 a 4 e deverão conter os seguintes itens:

**Inciso I-** Relatório 1- Pré-projeto de pesquisa que deverá conter os seguintes itens: Tema e sua delimitação, Título provisório, Introdução, a justificativa e a problemática; Objetivo, geral e específico; Metodologia e Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração do pré-projeto. (ANEXO 3)

**Inciso II-** Relatório 2- Primeiro capítulo da monografia. Contendo folha de rosto; conteúdo do capítulo e referências utilizadas. (ANEXO 4)

**Inciso III-** Relatório 3- Segundo capítulo da monografia. Contendo folha de rosto; conteúdo do capítulo e referências utilizadas. (ANEXO 5)

**Inciso IV -** Relatório 4. Monografia finalizada completa. Duas cópias.

§ 2º- A avaliação dos relatórios ocorrerá no âmbito das disciplinas Metodologia do Trabalho Científico (Relatório 1), Orientação de TCC I (Relatório 2 e Relatório III), Orientação de TCC II (Relatório 3 e Relatório 4) como instrumentos de avaliação das disciplinas.

§ 3º Após a entrega dos Relatórios cabe ao coordenador de TCC confirmar o cumprimento de todas as atividades, realizadas ou não, pelos alunos.

§ 4º- Caso um relatório seja reprovado, o aluno deve refazê-lo de acordo com as observações feitas pelo orientador e Coordenador do TCC.

## **CAPÍTULO X- QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**Art. 30º-** A qualificação será realizada pelo professor orientador e Coordenador de TCC que, após o acompanhamento de todas as etapas do trabalho científico, verificarão se o aluno está apto ou não para entregar o TCC e se sujeitar à apresentação.

§ 1º- O aluno será considerado “aprovado” na qualificação se o Coordenador de TCC verificar se ele cumpriu todas as etapas do TCC (entrega dos relatórios).

§ 2º- O aluno será considerado “reprovado” caso deixe de cumprir todas as suas obrigações e caso o professor orientador e Coordenador de TCC o considerem inapto a realizar a apresentação.

§ 4º- Após aprovação na qualificação o aluno deverá cumprir os seguintes procedimentos:

**I-** Entrega do TCC ao CA em duas vias impressas, conforme as normas e os prazos estabelecidos;

**II-** Após a aprovação da documentação, o CA marcará a data da apresentação oral, de acordo com o cronograma e respeitando a disponibilidade do aluno e dos membros da banca.

**Art. 31º-** A apresentação é a última etapa do TCC e será composta por dois itens:

**I-** Apresentação escrita do TCC (conforme normas estabelecidas no Capítulo X deste regulamento);

**II-** Apresentação oral do TCC perante a banca examinadora composta por professores credenciados.

**III-** Apresentação de painel à banca examinadora nas Mostras de Trabalhos Científicos organizadas para apresentação e divulgação pública dos trabalhos realizados no curso.

**Art. 32º-** A banca de apresentação será composta por dois membros: o professor- orientador e um professor convidado pelo CA.

**Parágrafo único-** A banca de apresentação também terá um suplente em caso de ausência de algum membro titular.

**Art. 33º-** A apresentação oral do TCC será da seguinte forma:

**I-** O aluno terá no máximo 20 (vinte) minutos para expor o seu trabalho, destacando todas as etapas do processo de realização, bem como as principais dificuldades;

**II-** Após a exposição do aluno os membros da banca terão a oportunidade de manifestar suas opiniões a respeito do trabalho e fazer as perguntas que julgar necessárias;

**III-** Em seguida, o aluno ficará a disposição da banca para maiores esclarecimentos.

**IV-** Após a apresentação o professor avaliador fará um parecer sobre o trabalho e o entregará ao CA.

## **CAPÍTULO XI- AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 34º-** A avaliação da apresentação, nos dois itens (texto escrito e a apresentação oral) valerá nota de zero a dez. As duas notas serão somadas e divididas por dois resultando na média final do TCC. (ANEXOS 7 e 8)

**Art. 35º-** O aluno terá o prazo mínimo de um ano para a realização do TCC, no âmbito das disciplinas OTCC I e OTCC II. Caso o aluno seja reprovado por não entregar relatórios em algum dos dois semestres, ficará em regime

de dependências nas disciplinas. O aluno deverá matricular-se na disciplina que contraiu dependência para entrega dos relatórios obrigatórios para ter direito à entrega da monografia finalizada e sua apresentação.

**Art. 36º-** Caso o aluno seja reprovado pela banca, o aluno ficará em dependência na disciplina Orientação de TCC II na qual deverá matricular-se em semestres subsequentes para ter direito a entrega da monografia e sua apresentação.

## **CAPÍTULO XII- EIXO TEMÁTICOS DE PESQUISA**

**Art. 37º-** A orientação dos temas do TCC seguirão os seguintes Eixos Temáticos de pesquisa:

I - Filosofia Antiga

II - Filosofia Contemporânea

III - Filosofia da Arte

IV - Filosofia Medieval

V- Filosofia Moderna

VI - Filosofia Política

VII - Lógica e Semântica Formal

VIII - Temas Sistemáticos do Pensamento Contemporâneo

XIX - Ensino de Filosofia

X – Filosofia da Religião

**Art. 40º-** Os Eixos Temáticos serão divididos em uma ou mais linhas de pesquisa de acordo com o e área de especialização e disciplinas ministradas pelos professores-orientadores.

**Art. 41º-** Fica a critério do CA definir, excluir ou incluir as linhas de pesquisa.

## **CAPÍTULO XIII- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Rua Floriano Peixoto, 839/873. Centro. Jaboticabal/SP – CEP: 14870-370

Atendimento: (16) 3209-1800

[www.saoluis.br](http://www.saoluis.br) :: [saoluis@saoluis.br](mailto:saoluis@saoluis.br)



**Art. 42º-** O orientador e/ou aluno será considerado inadimplente com o programa se deixar de cumprir o disposto neste regulamento.

**Art. 43º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo CA, ouvidos, se necessários, instâncias acadêmicas superiores, tais como Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia ou Coordenação Pedagógica.

**Art. 44º-** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Filosofia